



DECRETO DO PREFEITO

Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.261, de 17 de abril de 1984.

Dispõe: - "Sobre a criação das Pré-Escolas."

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que há necessidade de ser oficializada a criação das Pré-Escolas existentes no Município;

CONSIDERANDO, que o funcionamento das mesmas data de janeiro de 1980 e agosto de 1981, mas até agora não houve a expedição do ato legalizando a existência dos estabelecimentos de ensino;

CONSIDERANDO, que a Prefeitura mantém convênio com a Legião da Boa Vontade, para o "Projeto Casulo", e está sendo exigido esse documento,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam oficialmente criadas as Pré-Escolas Municipais de Cajamar e Distritos de Jordanésia e Polvilho, uma vez que as mesmas estão funcionando desde 1980/81.

Artigo 2º - As Pré-Escolas ficarão subordinadas à Diretoria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, bem como o pessoal contratado para o funcionamento das mesmas.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.261/84-Fls.02.

Artigo 3º - As Pré-Escolas poderão ter patronos ou patronesses, que serão definidos mediante ato do Chefe do Executivo.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, em 17 de abril de 1984.

Prof. ARISTIDES OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.

JOSÉ COSTA CAMPOS
Diretor de Administração